

## Contrato de Convênio

Contrato Particular de convênio para fornecimento de produtos e/ou serviços que fazem entre si.

Fornecedora: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_

Conveniada: Colégio Técnico Opção Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 05.771.739/0001-10, com sede social localizada na praça Gastão Vidigal, nº 64, Jardim Apolo, CEP 12220-560, na cidade e comarca de São José dos Campos / SP, representada por Janaina Dias.

As indigitadas partes têm com justas e contratadas as seguintes cláusulas que ajustam e outorgam entre si:

CLÁUSULA I – A empresa FORNECEDORA, mediante o presente instrumento, compromete-se a fornecer para todos os associados da CONVENIADA, mediante apresentação de carteira individual de identificação estudantil, os serviços e/ou produtos, em condições especiais abaixo discriminadas.

CLÁUSULA II – Os associados da CONVENIADA poderão utilizar-se dos serviços e/ou produtos fornecidos pela FORNECEDORA com \_\_\_\_\_ % de desconto.

Parágrafo único: A alteração de quaisquer das condições da cláusula anterior deverá ser comunicada previamente à CONVENIADA em pelo menos 30 dias, sob pena de ter a FORNECEDORA de atender aos associados daquela nas condições estabelecidas no Caput desta cláusula.

CLÁUSULA III – A forma de pagamento deverá acatar as condições estabelecidas com o cliente no ato da venda ou prestação de serviços, respeitando o benefício acima descrito, formas de pagamento deverão ser negociadas diretamente com a FORNECEDORA.

CLÁUSULA IV - A FORNECEDORA assume inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos e/ou serviços fornecidos, respondendo perante o usuário e a CONVENIADA por todo e qualquer dano oriundo se sua utilização.

CLÁUSULA V – A CONVENIADA, em nenhuma hipótese, se responsabilizará pelo pagamento dos produtos e/ou serviços utilizados por seu associado.



CLÁUSULA VI – A CONVENIADA se compromete a fazer a divulgação deste convênio bem como o nome da FORNECEDORA entre seus associados, utilizando-se de todo meio de propaganda que lhe convier atingir ao público alvo.

CLÁUSULA VII – O presente contrato terá validade de um ano, sendo esta a partir da data de assinatura deste instrumento até a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CLÁUSULA VIII – Este contrato pode ser rescindido por quaisquer partes mediante prévia notificação, por escrito e com ciência da outra parte, com pelo menos trinta dias de antecedência.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor para que surta seus efeitos legais.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Colégio Técnico Opção Ltda Epp  
05.771.739/0001-10

\_\_\_\_\_  
Empresa Fornecedora  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_